



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG - EDITAL Nº 04/2024

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Campina Verde e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 04/2024, de 23/12/2024, e os respectivos Anexo I e II, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 04/2024

ONDE SE LÊ:

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

LEIA-SE:

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição **é de responsabilidade do Município de Campina Verde/MG** e será processada **em até 60(sessenta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

ONDE SE LÊ:

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.6.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

LEIA-SE:

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.6.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

5.7.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

ONDE SE LÊ:

6.1.8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1.** do Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB,** o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

- a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo



**COCNURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG
EDITAL Nº 04/2024**



obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

- 6.1.8.1. O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do subitem 6.1.1. deste Edital.
- 6.1.8.2. Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- 6.1.8.3. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 6.1.8.4. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no subitem 6.1.8. e subitens, deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.
- 6.1.8.5. O candidato que não cumprir o previsto no subitem 6.1.8. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

LEIA-SE:

6.1.8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1.** do Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

- b) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.8.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**
 - 6.1.8.2. O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do subitem 6.1.1. deste Edital.
 - 6.1.8.3. Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
 - 6.1.8.4. O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
 - 6.1.8.5. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no subitem 6.1.8. e subitens, deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o



**COCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG
EDITAL Nº 04/2024**



indeferimento da solicitação.

- 6.1.8.6.** O candidato que não cumprir o previsto no subitem 6.1.8. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

ONDE SE LÊ:

- 7.11.** O candidato com deficiência visual, previsto no subitem 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no subitem 6.1.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.11.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.
- 7.11.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no subitem 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

LEIA-SE:

- 7.11.** O candidato com deficiência visual, previsto no subitem 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas **em formato digital**, ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no subitem 6.1.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.11.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor **(para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia)** terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. **A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.**
- 7.11.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no subitem 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11.2.** **Os candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.**

ONDE SE LÊ:

- 7.13.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**- **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**



LEIA-SE:

7.13. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**- “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

7.13.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

ONDE SE LÊ:

7.19.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no subitem 7.19.1. será:

- a) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

LEIA-SE:

7.19.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no subitem 7.19.1. será:

- a) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.19.2.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

ONDE SE LÊ:

9.4.7. O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

9.4.7.1. O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.

9.4.7.2. Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.

9.4.7.3. O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

LEIA-SE:

9.4.7. O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

9.5.7.1. O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.

9.5.7.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido



**COCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG
EDITAL Nº 04/2024**



somente o último arquivo encaminhado.

9.5.7.3. Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.

9.5.7.4. O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.

ONDE SE LÊ:

9.4.28. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

LEIA-SE:

9.4.28. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada, **com a eliminação do candidato neste certame, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.**

ONDE SE LÊ:

9.5.15. O candidato que for considerado **inapto** será **eliminado** do Concurso Público.

LEIA-SE:

9.5.15. **Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos aptos permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os inaptos serão automaticamente eliminados do Concurso Público.**

ONDE SE LÊ:

17.27.1. O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das seguintes formas:

- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Floresta - Belo Horizonte - MG no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal nº 7384 - CEP: 30.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 17.27. deste Edital.

LEIA-SE:

17.27.1. O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das seguintes formas:

- a) **E-mail: contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: Impugnação do Edital nº 01/2025 - Concurso Público do Município de Campina Verde/MG;**
- b) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Floresta - Belo Horizonte - MG no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);
- c) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal nº 7384 - CEP: 30.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 17.27. deste Edital.



**COCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG
EDITAL Nº 04/2024**



**ANEXO I - CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO,
JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL**

ONDE SE LÊ:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
506 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
507 - FARMACÊUTICO - DISTRITO DE HONORÓPOLIS	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
508 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
509 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no Conselho de Classe.	2h30 horas/dia	01	00	01	R\$ 71,48/hora
511 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou Curso Normal em Nível Médio, com Diploma Registrado.	30 horas semanais.	06	01	07	R\$ 3.435,40
513 - PROFESSOR I - REGENTE DE SALA - SEDE DO MUNICÍPIO	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal em Nível Médio, com Diploma Registrado.	24 horas semanais.	01	00	01	R\$ 2.748,34
514 - PROFESSOR I - REGENTE DE SALA - ESCOLA MUNICIPAL PRETONILIA GONÇALVES DE LIMA	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal em Nível Médio, com Diploma Registrado.	24 horas semanais.	03	00	03	R\$ 2.748,34
515 - PROFESSOR II - ARTES - SEDE DO MUNICÍPIO	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena de habilitação específica da Disciplina; Licenciatura curta de habilitação específica.	24 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.023,17

[...]

LEIA-SE:

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
506 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
507 - FARMACÊUTICO - DISTRITO DE HONORÓPOLIS	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
508 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
509 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
510 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no Conselho de Classe.	2h30 horas/dia	01	00	01	R\$ 71,48/hora
511 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no Conselho de Classe.	44 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.843,27
512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para Educação Infantil ou Curso Normal em Nível Médio, com Diploma Registrado.	30 horas semanais.	06	01	07	R\$ 3.435,40
513 - PROFESSOR I - REGENTE DE SALA - SEDE DO MUNICÍPIO	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal em Nível Médio, com Diploma Registrado.	24 horas semanais.	01	00	01	R\$ 2.748,34
514 - PROFESSOR I - REGENTE DE SALA - ESCOLA MUNICIPAL PRETONILIA GONÇALVES DE LIMA	Ensino Superior Completo em Normal Superior ou Pedagogia para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal em Nível Médio, com Diploma Registrado.	24 horas semanais.	03	00	03	R\$ 2.748,34
515 - PROFESSOR II - ARTES - SEDE DO MUNICÍPIO	Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena de habilitação específica da Disciplina; Licenciatura curta de habilitação específica.	24 horas semanais.	01	00	01	R\$ 3.023,17

[...]



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO: 508 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 1.498/2003 - Lei Municipal nº 2.005/2014 - Decreto Municipal nº 37/2003).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados; Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamentos com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar a aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO: 508 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 1.498/2003 - Lei Municipal nº 2.005/2014 - Decreto Municipal nº 37/2003).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados; Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamentos com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos



**COCNURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG
EDITAL Nº 04/2024**



especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar a aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

[...]

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campina Verde, 21 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG**